



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Terça-feira • 28 de Abril de 2020 • Ano III • Nº 2304

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Portaria Nº 003/2020 de 27 de Abril de 2020** - Dispõe sobre o estabelecimento de rotinas indispensáveis a atualização e uniformização dos procedimentos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município para concessão, fiscalização e supervisão do Auxílio Habitacional Temporário – Aluguel Social, objeto do Decreto Regulamentador n. 033/2019, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Candeias.
- **Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 047/2020** - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra nas dependências dos diversos órgãos da administração direta do município de Candeias-BA.
- **Ato de Homologação Pregão Presencial Nº 104/2019 - COPEL Processo Nº 65963/2019** - Baiana Net Telecom Ltda - ME.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 003/2020
De 27 de Abril de 2020

Dispõe sobre o estabelecimento de rotinas indispensáveis a atualização e uniformização dos procedimentos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município para concessão, fiscalização e supervisão do Auxílio Habitacional Temporário – Aluguel Social, objeto do Decreto Regulamentador n. 033/2019, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Candeias.

A Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento e Assistência Social de Candeias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Decreto Regulamentador n. 033/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e uniformizar os procedimentos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município para concessão, fiscalização e supervisão do Auxílio Habitacional Temporário – Aluguel Social;

CONSIDERANDO ainda que, é de Competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social o dever de dar efetividade ao quanto previsto no art. 11 do aludido Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido como calendário de Pagamento das parcelas alusivas ao benéfico de auxílio habitacional temporário na forma a seguir:

I – Contratos com vencimento de 1º a 15 de cada mês, pagamento será realizado até o dia 25;

II – Contratos com vencimento de 16 a 31 de cada mês, pagamento será realizado até o dia 10.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º Fica estabelecido o calendário de comprovação de quitação das parcelas na forma a seguir:

I – Contratos com vencimento de 1º a 15 de cada mês, o beneficiário deverá comprovar a efetiva quitação da parcela anterior até o dia 20 de cada mês.

II – Contratos com vencimento de 16 a 31 de cada mês, o beneficiário deverá comprovar a efetiva quitação da parcela anterior até o dia 05 de cada mês.

§ 1º Para os fins de comprovação da efetiva quitação da parcela de locação do imóvel, disposto no *caput*, deverá o beneficiário comparecer a Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, cito a Rua São João, s/n, Triângulo, ao Lado do Colégio da Polícia Militar, no período especificado, e munido do respectivo comprovante **em original**, qual poderá se dar por recibo de pagamento subscrito pelo locador, ou comprovante de transferência / depósito bancário em conta de titularidade do locador, excetuando-se comprovantes de depósito por envelope.

§ 2º Extrapolado o prazo constante nos Incisos I e II deste artigo, e nos termos do art. 8º, II do Decreto Regulamentador 033/2019, terá o benefício **suspenso** o beneficiário que se recusar em apresentar documentação ou prestar informações solicitadas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

§ 3º Terá o benefício cessado, o beneficiário que estiver inserido nas condições previstas no art. 9º do Decreto Regulamentador 033/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias/BA, 27 de abril de 2020.

Soraia Matos Cabral
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento e Assistência Social

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CNPJ N: 13.830.336/0001-23
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

A Prefeitura Municipal de Candeias/BA comunica aos interessados que realizará o PREGÃO PRESENCIAL n° 047/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NAS DEPENDÊNCIAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BA. Data: 11/05/2020. Horário: 09h30min. Edital disponível no site <https://sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes>. Maiores informações através do e-mail: copel.pmcandeias@gmail.com. Telefone para contato: (71) 3601-2725. Candeias/BA 27 de abril de 2020. Tatiane Carvalho de Souza - Pregoeira da COPEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

CNPJ N: 13.830.336/0001-23

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2019 - COPEL PROCESSO N.º 65963/2019

A Secretaria de Educação do Município de Candeias no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o parecer da Pregoeira, que adjudicou o PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2019, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA ANATEL, COM VELOCIDADE DE 10MBPS E 20MBPS PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - BAHIA, cujo certame teve como vencedora a empresa: BAIANA NET TELECOM LTDA - ME, pelo seguinte valor global de R\$266.299,44 (Duzentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Data da Homologação: 24/04/2020. Cássio Vinicius Figueredo Bordoni - Secretário Municipal de Educação - SEDUC.